



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 11-M/96:

De ter sido rectificad a Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/96, que estabelece as condições do processo de reprivatização da Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A., publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 1996

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 11-M/96

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 9.º, n.º 1, alínea *h*), onde se lê «e dando-lhes poderes para rever o preço oferecido, sendo as assinaturas reconhecidas» deve ler-se «para efeitos do processo de concurso, sendo as assinaturas reconhecidas».

No artigo 18.º, n.º 3, alínea *c*), onde se lê «No memorando ou carta ou no memorando» deve ler-se «Na carta ou no memorando a que se referem, respectivamente».

No artigo 27.º, n.º 5, onde se lê «actualizado na data da respectiva deliberação,» deve ler-se

«actualizado para a data da respectiva operação».

No artigo 27.º, n.º 6, onde se lê «respectiva deliberação,» deve ler-se «respectiva operação,».

No artigo 27.º, n.º 7, onde se lê «respectivas deliberações,» deve ler-se «respectivas operações,».

No artigo 37.º, n.º 1, onde se lê «respectiva deliberação,» deve ler-se «respectiva operação,».

No anexo III, onde se lê «30 000 000\$ (trinta milhões de escudos)» deve ler-se «100 000 000\$ (cem milhões de escudos)» e onde se lê «garantido(s)» deve ler-se «concorrente(s)».

No anexo IV, onde se lê «...\$ (... de escudos)» deve ler-se «24 000 000 000\$ (vinte e quatro milhões de contos)» e onde se lê «garantido(s)» deve ler-se «concorrente(s)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Julho de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30